

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALERTA SOBRE CONSUMO EXCESSIVO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINA D

Assunto: *Suspensão de uso de suplemento da vitamina D suspeito de superdosagem e orientações quanto ao uso excessivo de suplementação sem supervisão de profissional habilitado.*

A Secretaria Estadual de Saúde foi notificada no dia de 22/09/2020 através do setor de alimentos da Divisão de Vigilância Sanitária de 2 casos de intoxicação exógena por Vitamina D associada à ingestão do produto **SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINA D EM COMPRIMIDO 2.000 UI** marca **STEM PHARMACEUTICAL**, lote **19001**, fabricação **09/19**, validade **09/21**, com 30 cápsulas.

A partir da notificação as Divisões de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária e Laboratório Central de Saúde Pública do Centro Estadual de Vigilância em Saúde realizaram ações a fim de investigar os casos. Foi realizada a interdição cautelar do lote do produto ingerido e comunicado de recolhimento dos locais de venda. A investigação epidemiológica segue em andamento.

Recomendamos a suspensão imediata do consumo do produto **SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINA D EM COMPRIMIDO 2.000 UI** marca **STEM PHARMACEUTICAL**, lote **19001**, fabricação **09/19**, validade **09/21** como medida preventiva até a finalização da investigação.

A vitamina D é um pré-hormônio que atua como importante regulador do cálcio e do metabolismo ósseo. As formas originais de vitamina D, colecalciferol (vitamina D3) e ergocalciferol (vitamina D2), podem ser obtidas através da dieta, de suplementos alimentares ou por meio da síntese cutânea endógena, que representa a principal fonte de vitamina D para a maior parte da população¹⁻²⁻³.

A crescente conscientização sobre a relação da deficiência de vitamina D com problemas de saúde levou a um aumento da ingestão através de suplementos pela população em geral. Todavia, o aumento do consumo de suplementos contendo vitamina D pode predispor a um aumento da incidência de toxicidade pela ingestão de doses mais altas do que as recomendadas para a idade, peso corporal ou níveis maiores que os valores limites de ingestão estabelecidos⁴.

A sobredosagem não intencional, devido ao uso de produtos farmacêuticos, é a causa mais frequente de intoxicação exógena⁵. Considera-se risco de intoxicação quando os níveis séricos de vitamina D encontram-se **acima de 100ng/mL**³.

O excesso de vitamina D aumenta a captação intestinal de cálcio, reabsorção tubular renal e reabsorção óssea, levando a hipercalcemia - nível elevado de cálcio no sangue - e sintomas relacionados, como **náusea, vômitos, fraqueza, anorexia, desidratação e quadro agudo insuficiência renal**. As manifestações clínicas de toxicidade por vitamina D podem variar de sintomas leves a graves, envolvendo risco de vida⁵.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Atenção:

- Consuma suplemento alimentar de Vitamina D, com a indicação de um médico ou nutricionista, de acordo com as quantidades prescritas, considerando que doses elevadas são prejudiciais à saúde.
- Evite automedicação.
- Caso tenha ingerido o produto acima descrito e apresentado sintomas como os até agora relatados (náusea, vômitos, fraqueza...) siga as seguintes orientações:

1. Procure atendimento médico;

2. Contate imediatamente a Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de seu município ou o Disque-Vigilância do CEVS, através do fone 150;

3. Mantenha o produto na embalagem original, fora do alcance de crianças:

4. Caso possua unidades fechadas do produto, do lote informado, em seu poder, mantenha-o guardado até novas orientações da vigilância.

Porto Alegre/RS, 24 de setembro de 2020.

Referências Bibliográficas

1 Posicionamento Oficial da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM) – Intervalos de Referência da Vitamina D – 25(OH)D – 2017 [Internet]. Disponível em: http://www.sbpc.org.br/wp-content/uploads/2017/12/PosicionamentoOficial_SBPCML_SBEM.pdf. (Acesso em: 24/09/2020).

2 Posicionamento Oficial da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM) – Intervalos de Referência da Vitamina D – 25(OH)D – Atualização 2018 [Internet]. Disponível em: http://bibliotecasbpc.org.br/arcs/pdf/PosicionamentoOficial_SBPCML_SBEM_2018.pdf. (Acesso em: 24/09/2020).

3 Moreira, CA, et al. Reference values of 25-hydroxyvitamin D revisited: a position statement from the Brazilian Society of Endocrinology and Metabolism (SBEM) and the Brazilian Society of Clinical Pathology/Laboratory Medicine (SBPC). Arch. Endocrinol. Metab. [Internet]. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-39972020005003202&lng=en. <https://doi.org/10.20945/2359-3997000000258>. (Acesso em 24/09/2020).

4 Suchowieskam, EM, et al. Vitamina D Toxicity - A Clinical Perspective. Fron. Endocrinol. 2018. [Internet]. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fendo.2018.00550/full>. <https://doi.org/10.3389/fendo.2018.00550>. (Acesso em 24/09/2020).



**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

5 Lim, K, et al. Toxicidade da Vitamina D. Braz. J. Nephrol. 2020, 42(2), p.238-244. [Internet]. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/jbn/v42n2/pt_2175-8239-jbn-2019-0192.pdf. <https://doi.org/10.1590/2175-8239-jbn-2019-0192>. (Acesso em 24/09/2020).